



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 001/ 2025 Edital 001/2024

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 098 de 11 de novembro de 2024, assim composta: Aline Mattos das Neves, Mariângela Saraiva Ribeiro, Leticia Antunes Pepe e Patricia Machado da Silva Lange nos termos do Edital de Chamamento Público para habilitação de Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Receptoras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA - SAS 001/2024. De imediato, passou-se a verificação do atendimento ao disposto no Item HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES RECEPTORAS, norteadas pela Lei 14.628/2023, Decreto 11.802/2023, Resolução GGPAA nº 02/2023, Portaria MDS/SESAN nº 88/2024 para que as Entidades Locais sejam habilitadas mediante apresentação dos documentos solicitados. Considerando os critérios no item supracitado divulgamos o seguinte:

ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS

1º Segmento Prioritário: Rede Pública Socioassistencial - CRAS, CREAS, Centro POP, Serviços de Acolhimento.

CRAS Z3 - Centro de Referência de Assistência Social

2º Segmento Prioritário: Entidades e Organizações sem fins lucrativos da Rede Socioassistencial, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Entidades de atendimento não governamentais que oferecem alimentação a seus beneficiários e possuem acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas públicas.

Legião da Boa Vontade

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera - Termo de Colaboração Edital Público SAS 002/2023

Instituto Lar de Jesus – Termo de Colaboração Edital Público SAS 002/2023

Instituto Nossa Senhora da Conceição – Termo de Colaboração Edital Público SAS 002/2023

3º Segmento Prioritário: Restaurante Popular.

Sem Entidade Local Habilitada

4º Segmento Prioritário: Rede Pública de Saúde

Sem Entidade Local Habilitada

Handwritten signatures in blue ink:
1. Aline Mattos das Neves
2. Mariângela Saraiva Ribeiro
3. Leticia Antunes Pepe
4. Patricia Machado da Silva Lange



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5º Segmento Prioritário: Entidades de saúde de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS

Sem Entidade Local Habilitada

ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS COM RESSALVA

- CRAS Três Vendas – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino. No Anexo II, uma das pessoas listadas não consta CPF ou NIS.
- CRAS São Gonçalo – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino.
- Serviço Residencial Terapêutico: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino. No Anexo II, uma das pessoas listadas não consta CPF ou NIS.
- Serviços de Acolhimento Institucional/CREAS/Centro POP: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino. No Anexo II, uma das pessoas listadas não consta CPF ou NIS.

ENTIDADES LOCAIS INABILITADAS

- Escola Especial Professor Alfredo Dub – Termo de Colaboração Edital Público SAS 002/2023: apresentar comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas ou de outro Conselho Municipal de Pelotas, com validade.
- Asilo de Mendigos de Pelotas: apresentar ATA da Atual Diretoria; apresentar comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas ou de outro Conselho Municipal de Pelotas, com validade.
- Associação Amar- Termo de Colaboração Edital Público SAS 002/2023 : apresentar Anexo I.
- Cáritas – Mitra Arquidiocesana de Pelotas: apresentar Anexo II (nome completo, CPF ou NIS), conforme número de beneficiários informado no Anexo I.
- CRAS Fragata – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar CNPJ; apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino.
- CRAS Areal – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar RG/CPF digitalizado.

Quil

R

MSR

P Jorge



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CRAS Centro - Centro de Referência de Assistência Social: apresentar CNPJ
- Associação de Apoio a Pessoas com Câncer: apresentar Estatuto Social e ATA da Atual Diretoria; apresentar comprovante de inscrição no conselho municipal, com validade.

Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 23h59min do dia 20/fevereiro/2025, através do e-mail paa4829.sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos a ata que será lavrada e assinada pelas presentes, produzindo seus efeitos legais

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Aline Mattos das Neves


Mariângela Saraiva Ribeiro


Leticia Antunes Pepe


Patricia Machado da Silva Lange